

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0099/SUCAR/ANTT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0099/SUCAR/ANTT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: SOSA NELCI SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.045092/2009-31
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 24.06.2019

INTERESSADA: VERTEX SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.003708/2009-04
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 19.05.2019

INTERESSADA: NIRTIR S.A.
N ° DO PROCESSO: 50500.057937/2009-31
TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 26.06.2019

INTERESSADA: MEDITERRÁNEO CARGO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.052067/2009-11
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 20.02.2018

INTERESSADA: ALBERTO NAVA SOCIEDAD ANÓNIMA
N ° DO PROCESSO: 50500.057999/2009-42
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 19.05.2019

INTERESSADA: UNIPERSONAL TRANSNICO DE ALCIRA PEREIRA DE ARCE
N ° DO PROCESSO: 50500.043328/2009-02
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 23.03.2016